



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO – Prorrogação do Prazo para a apresentação do Relatório da Comissão Eventual para o Aprofundamento da Autonomia (CEAA)/Pedido de urgência e dispensa de exame em comissão

Os Grupos parlamentares do PS, PSD, CDS/PP, BE e PPM e as Representações Parlamentares do CH, IL e PAN, entregam à mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, a iniciativa identificada em epígrafe.

A iniciativa obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Solicita-se, ao abrigo dos artigos 146.º e 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a declaração da urgência e dispensa de exame em Comissão, considerando os objetivos, a natureza, oportunidade.

Horta, 9 e março de 2022

Os Deputados

RR 60/21 por Vc(62)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Projeto de Resolução

**Prorrogação do Prazo para apresentação do Relatório da Comissão
Eventual para o Aprofundamento da Autonomia (CEAA)**

Considerando que a Comissão Eventual para o Aprofundamento da Autonomia (CEAA) foi criada pela Resolução 13/2021/A, de 23 de março;

Considerando que esta Resolução previa no seu artigo 5.º, que a Comissão apresentasse o seu Relatório no prazo de um ano a contar da sua constituição;

Considerando a necessidade da prorrogação deste prazo, de forma, a dotar a Comissão de mais tempo para concluir o seu trabalho.

Assim ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os Grupos Parlamentares do PS/A, do PSD/A, do CDS/PP, do BE, do PPM e as Representações Parlamentares do CH, da IL e do PAN, propõem que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O prazo para apresentação em Plenário do Relatório da Comissão Eventual para o Aprofundamento da Autonomia, estabelecido pela Resolução 13/2021/A, de 23 de março, é prorrogado por um ano.

Horta, 9 de março de 2022

Os Deputados

Vascothush

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]